

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 169/2019 – PROCESSO 3748/2019 – PP 17/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. DILEI DE BRITO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.054.574, e do CPF/MF nº 305.155.807-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ nº 97.533.241/0001-38, com sede na Rua Rio Branco, nº 445, Centro, Apucarana – Paraná – CEP: 86800-120, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROGERIO LUCIO ANJOLETO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.631.61-7, e do CPF/MF nº 082.115.928-35.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 03 de outubro de 2019, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para atender unidades de saúde, para prorrogação em mais 03 (três) meses, passando a vigência de 03 de janeiro de 2020 à 02 de abril de 2020, conforme a justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 02 de janeiro de 2020.


DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL

DS/CONT/APF




GOVERNO MUNICIPAL
UBATUBA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
UBATUBA




DILEI DE BRITO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde


M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-2